



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.838. DE 04 DE MARCO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO AO PASEP.
REF. SOLICITAÇÃO 243 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO AO PASEP.
REF. SOLICITAÇÃO 244 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO AO PASEP.
REF. SOLICITAÇÃO 245 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO AO PASEP.
REF. SOLICITAÇÃO 246 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO AO PASEP.
REF. SOLICITAÇÃO 247 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO AO PASEP.
REF. SOLICITAÇÃO 248 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.845.0000.0262	PASEP		
3.3.90.47.00	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	R\$	30.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0903	ROYALTIES	R\$	25.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0904	SERVICO DE VERIFICACÃO DE ÓBITOS/SVO	R\$	5.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0905	PRÉ- SAL/LEILÕES VOLUMES EXCEDENTES/LEI 12.276/10	R\$	1.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	R\$	3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.838/2024

3.3.90.47.00 OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0913 COMPENS. FINANC. SOBRE A OUEDA FPM/ LEI 201/2023

R\$ 20.000,00

TOTAL....R\$ 84.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Financas**, em 07/03/2024, às 15:50, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiá**, em 10/03/2024, às 22:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 10/03/2024, às 22:42, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiá.sp.gov.br> informando o código verificador **1407245** e o código CRC **42B46037**.